



**Município de Nova Iguaçu**  
**Gabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu**

**PUBLICADO NO: JORNAL HORA H**  
**EM, 30 DE maio DE 2012.**

**DECRETO Nº 9.424. DE 29 DE MAIO DE 2012**

**“DELEGA EXCEPCIONALMENTE, COMPETÊNCIA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.”**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,  
**CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto nº 8.360 de 29 de maio de 2009.

**CONSIDERANDO** a revogação do art. 50 do Decreto 8.360, de 29 de maio de 2009;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica delegada, excepcionalmente, competência ao Secretário Municipal de Administração para prorrogar o contrato nº 006-B/SEMAD/2011, celebrado entre o Município de Nova Iguaçu e Paris Car 551 Comércio e Serviços Automotores Ltda, que tem por objeto a locação de veículos automotores, bem como praticar todos os atos no processo administrativo nº 2012/023814, para a consecução de seus fins.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 29 de maio de 2012

**Prefeitura do Município de Nova Iguaçu**  
Rua Athaide Pimenta de Moraes, n.º 335, esquina com Rua  
Dr. Barros Junior, Centro – Nova Iguaçu- RJ – CEP: 26210/190